

ÓRGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO:

LEI AUTORIZADORA:

CONTRATO:

TERMO ADITIVO

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

VALOR RECEBIDO:

DATA DO RECEBIMENTO:

PARCELA:

SECRETARIA DA FAZENDA - MINC

LEIS DE INCENTIVO - FLIM 2019

Decreto Municipal nº 12.995/08, Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Municipal nº 6.469/2003

272/17

3º

Estabelecimento de uma parceria entre as partes que o subscrevem com a finalidade de Promover, Fomentar e Gerenciar Projeto voltado a ações Culturais, Artísticas e Lazer no Comple

Aranha

2018

Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

09.203.173/0001-81

Rua Prudente Meirelles de Moraes, 302, Vila Adyana, São José dos Campos-SP

Angela Maria Torneli Ribeiro

CONTRAPARTIDAS

Banco do Brasil 90864-9

01/2018

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA: CONTA POUPANÇA

ITEM	FONTE	DATA EMISSÃO	DATA PGTO	ESP. DOC.	FAVORECIDO	NATUREZA DA DESPESA	CHEQUE VINCULADO	NOTAS	GASTOS HOMOLOGADOS	PAGTOS INDEVIDOS	SOBRA DE ADTO.	GLOSAS - PMSJC		ADTO. A FORNEC.
												VALIDADA	RECURSOS	
1	MINC	03/01/18	03/01/18			Juros			146,50					
2	MINC								-					
3	MINC								-					
TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO JANEIRO 2018									-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS TARIFAS BANCÁRIAS									146,50	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAGAMENTOS/TRANSFERENCIAS EFETUADOS VIA BANCÁRIA									146,50	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAGAMENTOS EFETUADOS VIA FUNDO DE CAIXA									-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EFETUADAS - (CONTA POUPANÇA + FUNDO DE CAIXA)									146,50	-	-	-	-	-
COMPOSIÇÃO DO SALDO DA POUPANÇA														
PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO JANEIRO 2018														
SALDO ANTERIOR NA CONTA POUPANÇA														(+/-)
TRANSFERIDO DA CONTA CORRENTE														(+)
TRANSFERÊNCIA PARA CONTA CORRENTE														(-)
DESPESAS BANCÁRIAS														(-)
RENDIMENTOS														(+)
SALDO ATUAL NA CONTA POUPANÇA														(+/-)
NOTAS														

Angela Maria Torneli Ribeiro

Diretora Geral

»o Vicentina

TOTAL
146,50
-
-
-
<u>146,50</u>
146,50
<u>-</u>
146,50
34.286,14
146,50
-
-
34.432,64

